



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.281, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas dos Convênios Nº 764/2025 -SECID - Ciclovía Avenida Theodoro Miguel, a saber:

04 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

04.001 - Setor de Urbanismo

15.451.0003.1035 Convênio 764/2025 - SECID - Construção de Ciclovía

263 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento atual, conforme segue: -ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

04 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

04.001 - Setor de Urbanismo

15.452.0003.2022 Manutenção dos Serviços Urbanos

73 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
09 de junho de 2026.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.06.09 09:50:32
-03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



10/06/2026 08:26:00

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Genito Severino dos Santos

10/06/2026 08:13:47

GENITO S. DOS SANTOS
*Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e
Meio Ambiente*

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.281 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas dos Convênios Nº 764/2025 -SECID – Ciclovia Avenida Theodoro Miguel, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.451.0003.1035 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia
263 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento atual, conforme segue: -ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.452.0003.2022 Manutenção dos Serviços Urbanos
73 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2026.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GENITO S. DOS SANTOS
Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:8B3E8464

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2026. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>